

Canaã



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.075

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.15	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
01.15.05	Assistência Familiar		
01.15.06.08	Assistência Social		
01.15.06.08.244	Assistência Comunitária		
01.15.06.08.244.0074	Assistência à Família		
01.15.06.08.244.0074.1.112	Centro de Apoio ao Idoso		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[975]	300.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Estad. – Vinculados		
	TOTAL		300.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Projeto Quero Vida.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelo valor ora suplementado e anulado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de março de 2011.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) Lei 5.075

FOI RECEBIDA EM 26/03/11

MUNICÍPIO DE Populac

EM SUA EDIÇÃO DE 26 03 11

MOGI MIRIM, 28 03 11

Projeto de Lei nº 26/11
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação

Cód. 7054